

	<p><b>Governo do Distrito Federal</b>          Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento          Urbano – SEDHAB          Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal          CONPLAN</p>	
--	--	--

**ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)**


1 Às nove horas do décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Sala de  
2 Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e  
3 Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi declarada aberta a 38ª Reunião Extraordinária do Conselho  
4 de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de  
5 Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Geraldo Magela, que neste ato substituiu o  
6 Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com  
7 a presença dos Conselheiros, conforme lista de presença relacionada ao final desta Ata, para  
8 deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura  
9 dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Posse de novos Conselheiros; 1.3) Aprovação do  
10 calendário de reuniões 2014. 2) Apresentação: 2.1) Processo nº 390.000.129/2012 e  
11 390.008.208/2008, Interessado: Suplan/Sedhab, Assunto: Plano de Preservação do Conjunto  
12 Urbanístico de Brasília – PPCUB; Relatoria: Jane Teresinha da Costa Diehl. 2.2) Processo nº  
13 111.001.272/2009, Interessado: Associação dos Moradores de Taguatinga, Assunto: Regularização de  
14 área – Pontas de Quadras QSC/QSE/QNC/QND/QNJ, Relatoria: Jane Teresinha da Costa Diehl. 2.3)  
15 Processo nº 390.000.080/2012, Interessado: Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo,  
16 Assunto: Regularização fundiária do imóvel na SGAN quadra 604, módulo C, Relatoria: Jane  
17 Teresinha da Costa Diehl. 2.4) Processo nº 260.017.932/2001, Interessado: BDC Planejamento  
18 Urbano, Assunto: Parcelamento do Solo para fins Urbanos – Residencial Jardim dos Eucaliptos –  
19 Setor habitacional Jardim Botânico – RA XXVII, Relatoria: Jane Teresinha da Costa Diehl. 2.5)  
20 Processo nº 390.000.168/2012, Interessado: Fundação Hemocentro de Brasília, Assunto:  
21 Desmembramento de lote da Quadra 3 do Setor Médico-Hospitalar Norte – Região Administrativa do  
22 Plano Piloto, Relatoria: Jane Teresinha da Costa Diehl. 2.6) Processo nº 030.017.655/1992,  
23 Interessado: Condomínio Residencial Monte Verde, Assunto: Aprovação de Projeto de Regularização,  
24 Relatoria: Jane Teresinha da Costa Diehl. 3. Assuntos Gerais: Encerramento. Deu-se Abertura dos  
25 Trabalhos, pelo Presidente da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento  
26 Urbano, Geraldo Magela, após verificação do quórum. Em seguida, foi chamado a análise o Item 2)  
27 Apresentação: 2.1) Processo nº 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008, Interessado: Suplan/Sedhab,

	<p><b>Governo do Distrito Federal</b></p> <p>Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB</p> <p>Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--


28 Assunto: Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, Relatoria: Jane  
29 Teresinha da Costa Diehl. Foi observado pelo Presidente Substituto Geraldo Magela que os processos  
30 já foram apresentados anteriormente, assim como seus destaques. Sendo assim, neste evento serão  
31 analisados os destaques do texto do Projeto de Lei Complementar: Artigo 1º, Caput: Conselheiro  
32 Jorge Guilherme Francisconi propôs acréscimo de “Planejamento e de gestão”. Artigo 6º, Inciso I:  
33 Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi propôs acréscimo de “Salvaguardar, valorizar e fomentar a  
34 condição de cívica Capital Federal do conjunto urbanístico de Brasília”. Artigo 15, Inciso 3º: Maria  
35 Sílvia Rossi sugeriu acrescentar ao texto: “Reforçar gestões, junto ao Governo Federal para  
36 adequação da Poligonal”. Artigo 30, Inciso V: Foi retirado o texto. O Conselheiro Salviano Antônio  
37 Guimarães Borges questionou se o Setor Militar Urbano estaria fora do PPCUB. A proposta do  
38 Conselheiro foi que, caso o SMU ficasse dentro do PPCUB, deveria ser incluído um Inciso V, com o  
39 seguinte texto: “Destinação da área do SMC - Setor Militar Complementar e PFB - Parque Ferroviário  
40 de Brasília para a instalação de novo nucleamento com todas as funções urbanas, em especial para  
41 expansão da Administração Pública Federal, predominantemente para o uso institucional e  
42 empresarial, limitada à altura de 75 metros”. O Conselheiro defendeu uma área fora do Plano Piloto  
43 que comportassem todos os equipamentos federais. O Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi se  
44 posicionou contrário a essa posição, considerando que não seria o momento de fechar diretrizes  
45 demasiadamente rígidas, segundo o Conselheiro, sobre o tema. Assim, propôs a realização de  
46 concurso, baseado em diretrizes definidas, sem engessamento de ideias ou demandas diferenciadas.  
47 A Conselheira Maria do Carmo Bezerra também se pôs contrária à posição do Conselheiro Salviano  
48 Antônio Guimarães, por entender não ser oportuno o momento para amarração dos usos das áreas,  
49 preferindo que a redação do Inciso fosse a anterior. O Presidente Geraldo Magela falou da  
50 possibilidade de ser feito um concurso que definisse o conjunto das condições de ocupação daquela  
51 área, defendendo que aquela área é nobre e deve ter outras funções de comércio que não só a  
52 habitacional. O Presidente em substituição encaminhou pela supressão do Inciso e a favor de  
53 concurso público. Após o debate feito, o texto foi aprovado com a proposta de “elaboração de projeto,  
54 por meio de concurso público para área do SMC”. O texto do Inciso V será apresentado a posteriori.  
55 Artigo 31, Inciso 5: Conselheiros Salviano Guimarães e Jorge Guilherme Francisconi apresentarão o  
56 texto do Inciso V a posteriori. Artigo 36, § Único: Conselheiro Salviano Guimarães, o destaque  
57 retirado. Artigo 41, Inciso 1: Conselheiros Salviano Guimarães e Jorge Guilherme Francisconi. Foi

	<p><b>Governo do Distrito Federal</b></p> <p>Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB</p> <p>Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--


58 proposto acrescentar ao texto, com o intuito de estabelecer limites ao Eixo Monumental: “O Eixo  
59 Monumental, limitado a Leste pela Via L4 e a Oeste pela Via Epiá”. Artigo 44: Conselheiro Jorge  
60 Guilherme Francisconi propôs acrescentar ao texto: “jogo das escadas”, conforme observado por Lúcio  
61 Costa, Arquiteto e Urbanista de Brasília. O texto do será apresentado a posteriori. Artigo 44, § Único:  
62 Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges observou que a definição do parágrafo é muito  
63 ampla. Portanto, solicitou esclarecimentos sobre o assunto. Ao que a Subsecretária Rejane Jung  
64 Vianna esclareceu que o texto reproduz o texto da Portaria 314/IPHAN. Após a explicação, o destaque  
65 foi retirado. Artigo 44, Inciso II: Conselheira Maria Silvia Rossi propôs a retirada da palavra “urbanos”  
66 do parque. Artigo 45, § Único: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi propôs incluir um Inciso III  
67 com o seguinte texto: “Projetos destinados a fortalecer sua condição de cívica Capital Federal,  
68 devidamente aprovado pelo GDF - Governo do Distrito Federal e pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio  
69 Histórico e Artístico Nacional”. A observação foi acatada, no entanto, será acrescentada em outro  
70 momento do texto do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, no Capítulo III - Dos Planos,  
71 Programas e Projetos Prioritários. A mudança de local do texto foi acatada. Artigo 54, Inciso IV:  
72 Conselheiro Adalberto Júnior propôs mudança de 30% para 40% de ocupação da área do pilotis.  
73 Artigo 55: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi questionou sobre o texto, e a dúvida do  
74 Conselheiro foi esclarecida, sendo o texto correto: “AP3”. Artigo 58: Conselheiro Altino José,  
75 representado pela Conselheira Rejane Pires de Sousa, solicitou esclarecimento do porquê o PPCub  
76 não prevê a desobstrução do Lago Paranoá e em que momento tal assunto será tratado, se PPCUB -  
77 Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico ou na LUOS - Lei Complementar de Uso e Ocupação  
78 do Solo do Distrito Federal. A esse questionamento, a Subsecretária Rejane Jung Vianna esclareceu  
79 que o PPCUB propõe que os lotes destinados a hotéis, obrigatoriamente, têm que deixar uma faixa de  
80 30 metros sem ocupação e livre para acesso público. Observou ainda que o Plano trata da Orla Oeste  
81 do Lago. Disse ainda que tal assunto está expresso no Artigo 60 do Projeto de Lei Complementar.  
82 Artigo 60, Inciso XI: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi questionou sobre a vedação de que  
83 trata este Inciso à implantação de Shopping Center e centros comerciais, ressaltando que a  
84 comunidade do Lago Sul sugere uma série de usos comerciais para a QL 24, e tal limitação pode  
85 restringir o uso do local. A esse tema, Rejane Jung Vianna observou que o Plano de Preservação trata  
86 da Orla no que se refere ao lado do Conjunto Urbano Tombado. A distinção de Shopping Center e  
87 Centro Comercial está no Código de Obras. No entanto, o que está sendo questionado é a tipologia do

	<b>Governo do Distrito Federal</b> Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN	
--	---	--


88 empreendimento e não as atividades desempenhadas. Após discussão foi definido que será feita  
 89 redação que contemple o uso e a tipologia do comércio a ser estabelecido no local. Artigo 66, Inciso  
 90 VIII: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi questionou sobre as unidades imobiliárias construídas  
 91 no Parque Burle Mark e sobre a posse dessas unidades. Sobre esse assunto, foi informado por  
 92 Rejane Jung Vianna que não tem lote no Parque da Cidade, mas sim concessões de uso. E em  
 93 relação à área do DETRAN, questionada pelo Conselheiro, a Subsecretária disse que é preciso  
 94 identificar qual será a área destinada a eles para se fazer a concessão de uso na Lei. O Presidente  
 95 Substituto Geraldo Magela reforçou a informação dizendo que de fato não serão criadas unidades  
 96 imobiliárias, mas sim concessão de uso ao DETRAN na área do Parque. Após esclarecimentos, foi  
 97 retirado o destaque. Artigo 68, Inciso XIII: Conselheira Maria Sílvia acrescentou ao texto:  
 98 “Implementação de ações relativas à melhoria da limpeza urbana e saneamento básico ou  
 99 esgotamento sanitário”. Artigo 70: Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges propôs que a área  
 100 do Eixo Oeste seja destinada a atividades recreativas e institucionais. Foi retirado o destaque do  
 101 Conselheiro, ficando para ser discutido o assunto quando forem tratadas as Planilhas de Parâmetros  
 102 Urbanísticos e de Preservação. Artigo 124: Conselheiro Genésio Vicente esclareceu que o artigo em  
 103 questão faz menção ao Artigo 144, que altera o Artigo 151. Foi retirado do destaque, pois foi  
 104 esclarecido o erro de remissão do artigo. Artigo 167, Inciso V: Conselheiro Genésio Vicente solicitou a  
 105 retirada da vedação de implantação de garagens sob o canteiro central do Eixo Monumental. Artigo  
 106 71: Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges retirou o destaque. Artigo 73, Inciso X:  
 107 Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi esclareceu que dentro do Setor Habitacional Noroeste tem  
 108 duas ARIES: ARIE Cruis e ARIE da Funai. O destaque ficou pendente de confirmação de quais são  
 109 exatamente as ARIES do local de que trata o Inciso. Artigo 75: Conselheiro Flávio Correia observou  
 110 que foi enviada correspondência à SEDHAB, no dia 24/11/2013, referente à Quadra 901 Sul, fazendo  
 111 várias ponderações solicitando isonomia com a Quadra 901 Norte. Foi retirado o destaque. O mesmo  
 112 será apresentado quando da apresentação da Planilha de Parâmetros Urbanísticos e de Preservação.  
 113 Artigo 76, Inciso 4: Conselheiro Flávio Correia solicitou acrescentar a Quadra SGAS 901 Sul ao texto.  
 114 A esse assunto, a Subsecretária Rejane Jung Vianna esclareceu que para a Quadra em questão não  
 115 tem parâmetros estabelecidos em lei. Também foi dito que não há divergências de parâmetros entre  
 116 as Quadras 900. E o parâmetro que será estabelecido para a Quadra 901 Norte será o mesmo  
 117 adotado em todas as Quadras 900, à exceção dos lotes da CEB - Companhia Energética de Brasília.

	<p><b>Governo do Distrito Federal</b>          Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento          Urbano – SEDHAB          Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal          CONPLAN</p>	
--	--	--


118 Foi definido que o assunto será esclarecido a posteriori. Após análise dos destaques dos Artigos 1º a  
 119 71 e Artigo 167, para aqueles que houve consenso, os mesmos foram postos em votação e aprovados  
 120 com as devidas observações dos Conselheiros, com 20 votos favoráveis, por unanimidade. Deu-se  
 121 sequência à análise dos destaques: Artigo 76, Inciso X: Conselheira Maria Silvia solicitou  
 122 esclarecimento sobre o nome do Setor de que trata o Inciso. Foi esclarecido que “Setor de  
 123 Administração Municipal” se trata da nomenclatura do Setor. Após o esclarecimento, foi retirado o  
 124 destaque. Artigo 77, Incisos II e III: Conselheiros Adalberto Júnior, Salviano Antônio Guimarães  
 125 Borges e Flávio Correia Sousa retiraram os destaques. Artigo 83, Inciso III: Conselheiro Maurício  
 126 Canovas Segura, representado pela Conselheira Cristiane Collet Battiston, solicitou a manutenção do  
 127 texto: “Preferência por pavimentação permeável com grama”. Artigo 89, Inciso VII: Conselheiro  
 128 Adalberto Cleber Valadão Junior solicitou esclarecimento sobre o texto do artigo. Ao que a  
 129 Subsecretária Rejane Jung Vianna esclareceu que foi um estudo feito a partir de demanda do IPHAN,  
 130 para fazer uma avaliação das taxas de ocupação bruta, objetivando alcançar uma taxa de ocupação  
 131 do setor sob o polígono que integra as áreas públicas. A avaliação foi feita para o Setor de  
 132 Embaixadas Sul e Setor de Embaixadas Norte, considerando uma ocupação futura com base em uma  
 133 proposta de parcelamento para o IPHAN. Também foi feita para o Setor de Clube Sul e Setor de  
 134 Hotéis Norte. Foi esclarecido que os cálculos de taxas de ocupação das áreas foram feitos  
 135 considerando a taxa de ocupação máxima do setor, respeitando e estabelecendo o índice de  
 136 referência na alteração urbana e Escala Bucólica. Artigo 89, § 3º: Conselheiro Adalberto Cleber  
 137 Valadão Júnior observou que a ADASA - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do  
 138 Distrito Federal já normatiza o assunto. Por isso, o Conselheiro sugeriu que se mantenha o texto:  
 139 “Todo percentual de TP – Taxa de Permeabilidade, referido no Inciso V, deve ser destinado a  
 140 vegetação e ajardinamento, sendo permitida, para infiltração de águas pluviais no solo a instalação de  
 141 tecnologias a serem definidas por órgãos de regulamentação. Será apresentada sugestão de texto a  
 142 posteriori. Artigo 89, Inciso VI: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi questionou sobre o  
 143 percentual de ocupação do Setor, e se a referência de ocupação seria unidades por metros  
 144 construídos ou progressão sobre o solo. Sobre esse questionamento foi dito que o percentual é sobre  
 145 lote. Artigos 89, Inciso 6º, § 3º: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi questionou se não poderia  
 146 ter parques, e só jardins e vegetação sobre a área a que se refere o Inciso em questão sobre o  
 147 percentual de TP – Taxa de Permeabilidade. Artigo 90, Inciso IV: Conselheiro Jorge Guilherme

	<p><b>Governo do Distrito Federal</b></p> <p>Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB</p> <p>Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--

148 Francisconi retirou o destaque. Artigo 89, § 2º: Conselheira Maria Silva Rossi ponderou sobre a  
149 necessidade de se acrescentar ao texto: “Considerando o nível de lençol freático”. O Conselheiro  
150 Adalberto Cleber Valadão Júnior se opôs à alteração, não pela falta de mérito da questão, segundo  
151 ele, mas pelo receio do que poderia gerar no futuro. Após debater, o texto aprovado foi o seguinte:  
152 “Respeitadas as condições do lençol freático, de acordo com as normativas vigentes”. Artigo 90, § 2º:  
153 Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior solicitou esclarecimentos quanto às cotas de soleiras,  
154 questionando se são para cada acesso. Após entendimento de que a redação do parágrafo estava  
155 confusa, optou-se por retrair o § 2º. Artigo 91, §§ 1º e 2º: Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior  
156 questionou sobre as áreas descobertas de que trata o artigo em questão, e que não são consideradas  
157 no cálculo de coeficiente de aproveitamento, conforme o Código de Edificação, mas são consideradas  
158 neste Projeto de Lei Complementar. Assim, o Conselheiro propôs que, como está no Código, que as  
159 áreas descobertas não computadas sejam substituídas por “áreas descobertas”. Artigo 91, § 1º:  
160 Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior solicitou que os dois por cento de que trata o § 1º sejam  
161 substituídos para três por cento. Artigo 96: Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior retirou o  
162 destaque Artigo 102: Conselheira Maria Silva Rossi solicitou inclusão de um § 3º, autorizando a  
163 concessão de área para a sede do Detran no Parque Burle Marx. Artigo 111, § 5º: Conselheiro  
164 Adalberto Cleber Valadão Júnior questionou sobre o texto que trata da admissão de ocupação de  
165 espaço aéreo, na forma da lei. Ao que o Presidente Geraldo Magela esclareceu que o texto se refere a  
166 todas as leis que disserem respeito ao assunto. Artigo 111, Inciso V: Conselheiro Adalberto Cleber  
167 Valadão Júnior, após discussão sobre a distância entre o limite da projeção e o meio-fio mais próximo  
168 da via pública ou estacionamento, o texto do Inciso foi proposto para: “Manter afastamento mínimo de  
169 um metro entre o limite da projeção da varanda e o meio-fio mais próximo”. A redação definitiva será  
170 apresentada a posteriori, após análise técnica. A votação deste artigo foi adiada. Artigo 111, § 5º,  
171 Inciso I: Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior apontou erro material no Inciso, onde consta  
172 “UP7, UP8 e UP11 da AP9”, que segundo o Conselheiro são numerações da minuta antiga, passando  
173 agora para UP5, UP6 e UP8. O texto foi corrigido. Artigo 111: Conselheira Maria Silva Rossi retirou o  
174 destaque. Artigo 120: Conselheira Maria Silva Rossi retirou o destaque. Artigo 130: Conselheira Maria  
175 Silva Rossi retirou o destaque. Artigo 209: Conselheira Maria Silva Rossi retirou o destaque. Artigo  
176 224: Conselheira Maria Silva Rossi retirou o destaque. Artigo 112: Conselheiro Paulo Muniz solicitou  
177 que fossem listadas as Aps, para melhor entendimento do texto. Artigo 117: Conselheiro Geraldo


	<p><b>Governo do Distrito Federal</b></p> <p>Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB</p> <p>Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--

178 Magela retirou o destaque. Artigo 121, § 1º: José Delvinei Luiz dos Santos ponderou que o artigo  
179 determina que seja realizado concurso público nacional de arquitetura para complementação do Setor  
180 Cultural Norte. No entanto, o Conselheiro observou que já existe um projeto de autoria do arquiteto  
181 Oscar Niemeyer, chamado Praça do Povo, que atende as necessidades do Setor. Assim, o  
182 Conselheiro solicitou que seja executado preferencialmente o Projeto Praça do Povo. O Conselheiro  
183 Jorge Guilherme Francisconi se pôs contrário a que seja seguido o projeto só por ter a assinatura de  
184 Oscar Niemeyer. Sendo a favor da redação que determina a realização de concurso público nacional  
185 de arquitetura. O Presidente em substituição Geraldo Magela compartilhou da mesma posição do  
186 Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi. Ao passo que o Conselheiro Hamilton Pereira da Silva se  
187 posicionou por ser contemplado o projeto que o escritório de Oscar Niemeyer apresentou ao Governo.  
188 Foi observado pelo Presidente Geraldo Magela que o CONPLAN não analisou tal projeto. Após  
189 discussão do tema, tomou-se a decisão de que os §§ 1º e 2º do Artigo 121 terão redação informando  
190 que o Governo aplicará ações para complementação do Setor Cultural Norte, entre o Teatro Nacional  
191 e a Via L2 Norte; e que seja trazida ao Conplan a proposta que já foi apresentada ao Governo para  
192 que seja examinada em momento devido. Artigo 120: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi  
193 propôs alteração do texto “estruturas provisórias” para “estruturas permanentes”, e exclusão do §  
194 Único. O Presidente Substituto Geraldo Magela defendeu a permanência do artigo conforme  
195 apresentado originalmente. Assim, após debate, o texto ficou assim: “Para os eventos das datas  
196 comemorativas”, mantendo-se o § 1º, e acrescentando um § 2º, onde deve constar que outros eventos  
197 podem ser autorizados em comum acordo entre o GDF e o IPHAN. Artigo 126: Conselheiro Salviano  
198 Antônio Guimarães Borges se posicionou favorável à padronização dos pontos de táxis e ônibus, no  
199 entanto, contrário à realização de concursos para tal. Artigo 128, Incisos I, III, X e XVIII: Conselheiro  
200 Salviano Antônio Guimarães Borges propôs alteração da redação para: “Estacionamentos com vagas  
201 rotativas”, no Inciso II. Para o Inciso X, foi proposto alteração do texto para: “Racionalização das linhas  
202 de transporte público coletivo”. Para o Inciso XII, alterou-se a redação para “estímulo aos transportes  
203 fretados”. No Inciso XVIII, o Conselheiro questionou sobre a redação do Inciso, julgando ser  
204 desnecessário estar no PPCUB, considerando ser uma ação do Poder Executivo. Artigo 128, Inciso I:  
205 Conselheira Christiane Battiston questionou sobre a restrição de que trata o texto. Ao que  
206 Subsecretária Rejane Jung Vianna explicou que se pensou em priorizar o transporte público coletivo,  
207 objetivando adoção de ônibus em dimensões o adequadas que caibam dentro da via. A Conselheira


	<p><b>Governo do Distrito Federal</b></p> <p>Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB</p> <p>Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--

208 Christiane Battiston propôs nova redação, sendo: “Ampliação da oferta de transporte público coletivo  
209 de qualidade, com especial cuidado ao conjunto urbanístico de Brasília, preferencialmente sem  
210 ampliação da largura de vias associadas”. Artigo 136: Conselheiro Salviano Antônio Guimarães  
211 Borges questionou sobre a retirada do Touring Club do texto. Ao questionamento foi explicado pelo  
212 Presidente Geraldo Magela que o edifício em questão foi privatizado, portanto não é objeto do  
213 PPCUB. Assim, foi prejudicado o destaque. Artigo 136, Inciso V: Conselheiro Hamilton Pereira  
214 solicitou explicação sobre o texto que trata da “revitalização do Cine Brasília”. Ao que Rejane Jung  
215 Vianna informou que se trata da ampliação do lote que se encontra atrás do Cine Brasília para  
216 construção de anexo. Artigo 140, Caput: Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges propôs  
217 mudança do texto para: “O Poder Executivo deve promover, no prazo máximo de doze meses,  
218 contados da publicação desta Lei Complementar, concurso público de projeto especial de urbanismo e  
219 arquitetura para a Quadra SGAN 901, obedecendo à destinação estabelecida por Lei Complementar”.  
220 Após debate, o Presidente Geraldo Magela solicitou inclusão de § 4º, cujo texto seria: “Após esse  
221 processo será promovido concurso público, pelo Poder Executivo ou Terracap para ocupação daquela  
222 área, com projeto urbanístico e arquitetônico”. Artigo 161: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi  
223 retirou o destaque. Artigo 168: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi questionou sobre qual  
224 entendimento do texto de que trata o artigo, quando fala de “Implantação de equipamentos públicos de  
225 uso institucional para atividades culturais no canteiro central do Eixo Monumental”. A Subsecretária  
226 Rejane Jung Vianna informou que se trata de proposta do IPHAN, e que dentro de museus pode ter  
227 um espaço para cinema, teatro, biblioteca. Após a explicação, o Conselheiro Jorge Guilherme  
228 Francisconi retirou o destaque. Artigo 171: Conselheiro Geraldo Magela propôs novo parágrafo que  
229 diga que os parâmetros de revitalização do Setor de Garagens Oficiais poderão ser revistos na Lei de  
230 Operação Urbana Consorciada. Artigo 177, Inciso VI: Conselheiro Geraldo Magela solicitou  
231 esclarecimento sobre as duas unidades habitacionais por lote de que fala o Inciso, dizendo não ser  
232 possível, pois nos dias atuais há mais de duas unidades habitacionais por lote na Vila Planalto. O  
233 Conselheiro solicitou a retirada do Inciso VI, propondo que fosse tratado o assunto no Projeto  
234 Urbanístico. Artigo 177, Inciso III: Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos considerou a altura  
235 máxima de 8 metros para dois pavimentos, de que trata o Inciso, haver incongruências. Ao que o  
236 Presidente Substituto Geraldo Magela informou que é exatamente congruente, apesar de muitos  
237 empreendimentos não atingirem os oito metros, mas quando atinge não tem problemas. Artigo 180:



	<p><b>Governo do Distrito Federal</b></p> <p>Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB</p> <p>Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--

238 Conselheira Maria Silva Rossi solicitou inclusão de novo parágrafo, com redação que trate da  
239 modernização e implementação de rede de água e esgoto adicionalmente à drenagem e energia  
240 elétrica. Artigos 192, 193 e 194: Conselheiro Geraldo Magela retirou o destaque. Artigo 208, do Título  
241 V, Capítulo Único, Da Estrutura Institucional de Planejamento, Gestão, preservação e Fiscalização:  
242 Presidente Geraldo Magela falou da necessidade de um artigo falando de um acordo de cooperação  
243 entre IPHAN e a UNESCO. O Presidente Substituto informou que há uma emenda de acordo com o  
244 IPHAN para colocar, após cada item, previsão de que a participação da UNESCO e do IPHAN se  
245 farão por meio de acordo de cooperação técnica mediante manifesto interesse dessas entidades e  
246 resguardadas as suas atribuições legais. Artigo 218: Conselheira Cristiane Collet Battiston solicitou  
247 que não sejam nominadas as instituições, conforme apresentado no texto do artigo. Nesse caso, foi  
248 definido que seria elaborado um parágrafo dizendo que quando da alteração de estrutura, sejam  
249 considerados os órgãos sucedâneos ou com função idêntica. Título VII - Capítulo Único - das  
250 Disposições Finais e Transitórias: Conselheiro Adalberto Valadão Júnior solicitou a inclusão de um  
251 artigo que trate da transitoriedade do PPCub, com prazo de três anos, ou seja, disponibilização de um  
252 período no qual quem já possui terrenos nas áreas que estão sendo alteradas no Projeto de Lei  
253 Complementar possam optar por aprovar seus projetos de acordo com a legislação vigente. Foi  
254 suspenso o debate, e o tema será votado em momento posterior, quando da votação das de  
255 Parâmetros Urbanísticos. Artigo 234: Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi questionou se podem  
256 ser feitas revisões antes do prazo de 10 de anos, conforme estabelecido no Artigo, tendo em vista que  
257 leis podem ser revistas a qualquer momento. Assim, o texto foi alterado no sentido de que o PPCUB  
258 poderá ser revisto a qualquer momento, desde que comprovado relevante interesse público, e  
259 obrigatoriamente a cada dez anos. A Conselheira Maria Silva Rossi propôs a inclusão de um artigo  
260 mencionado que o Governo deve elaborar, em um período de dezoito meses, um projeto de  
261 modernização de infraestrutura urbana, para atender medidas de emergências por Corpos de  
262 Bombeiros e ambulâncias. Artigo 232: Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges, segundo o  
263 Conselheiro o texto do artigo é uma imposição que não se pode fazer às Prefeituras do Entorno.  
264 Assim, após discussão, foi definido que a redação será melhor redigida. Artigo 192: Conselheiro Paulo  
265 Roberto de Moraes Muniz perguntou sobre a vedação ao uso habitacional no Setor de Mansões  
266 Isoladas. A esse assunto, a Subsecretária Rejane Jung Vianna esclareceu que tal vedação foi  
267 retirada, até porque aquela área é residencial. Artigo 240: Conselheiro Geraldo Magela retirou o

	<b>Governo do Distrito Federal</b> Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN	
--	---	--

268 destaque. Em seguida, o Presidente Geraldo Magela pôs em votação os destaques discutidos e  
 269 acatados dos Artigos 72 ao 240, à exceção dos Artigos 111 e Título VII - Capítulo Único - das  
 270 Disposições Finais e Transitórias, que trata do prazo de transição, que ficaram de ser tratados em  
 271 momento posterior. Os destaques apresentados e acatados sem objeção ou acordados por redação  
 272 foram aprovados com 18 votos favoráveis, por unanimidade. Após a votação, o Presidente Geraldo  
 273 Magela anunciou a realização de uma Câmara Técnica para analisar as Planilhas de Parâmetros  
 274 Urbanísticos e de Preservação – PURP, que depois apresentará relatório ao Conplan para votação.  
 275 Foram disponibilizadas todas as Planilhas à Câmara Técnica e aos Conselheiros, por meio de CD-  
 276 ROM. A CT será composta por cinco representantes do Conplan: Sinduscon - Sindicato da Indústria  
 277 da Construção Civil do Distrito Federal, ADEMI – Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do  
 278 Distrito Federal, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, CAU -  
 279 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e Terracap - Agência de Desenvolvimento do  
 280 Distrito Federal, sob a coordenação da Sedhab; tendo como convidados: UNB - Universidade de  
 281 Brasília, Instituto Histórico e Geográfico, IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil, IPHAN - Instituto do  
 282 Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Câmara Legislativa do Distrito Federal. Por fim, o  
 283 Presidente da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Geraldo  
 284 Magela, concluiu os trabalhos e declarou encerrada a 38ª Reunião Extraordinária do Conselho de  
 285 Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.  
 286  
 287



GERALDO MAGELA PEREIRA  
 Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal  
 Presidente em Substituição

ADALBERTO VALADÃO JÚNIOR  
 Conselheiro – SINDUSCON/DF

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES  
 Conselheira – SDE

ADJÂNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 Conselheiro – CONAM

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA  
 Conselheiro – FAU/UnB

	<p><b>Governo do Distrito Federal</b>          Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento          Urbano – SEDHAB          Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal          CONPLAN</p>	
--	--	---

HEBER NIEMEYER BOTELHO  
 Conselheiro – SEFAZ

CARLOS HENRIQUE CARDOSO  
 Conselheiro – UNICA/DF

CRISTIANE COLLET BATTISTON  
 Conselheira – Casa Civil

PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ  
 Conselheiro – ADEMI

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL  
 Conselheira – SEDHAB

FLÁVIO CORREIA SOUSA  
 Conselheiro – CREA

FERNANDO ARAÚJO NEGREIROS  
 Conselheiro – SERCOND

REJANE PIRES DE SOUSA  
 Conselheira – MNLM/DF

FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS  
 Conselheiro – SEAGRI

SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES  
 Conselheiro – CODEPLAN

GENÉSIO VICENTE  
 Conselheiro – SEPLAN

HAMILTON PEREIRA DA SILVA  
 Conselheiro – SECULT

JORGE GUILHERME FRANCISCONI  
 Conselheiro – TERRACAP